

**TERMO ADITIVO Nº156/2023**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 – SMS/NTCSS**

Publicado no D.O.C.  
Dia 08/12/23 p. 205/206

**PROCESSO Nº:** 2014-0.337.140-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO ATRAVÉS DE INTERVENÇÃO LOCAL PARA ADEQUAÇÕES NA UBS PARQUE SANTA RITA.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica estabelecido o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para reforma/adequações na **UBS Parque Santa Rita**, conforme proposto em Memorial Descritivo **ofício 1282/2023** - Coordenação APS / Controladoria anexo a este termo aditivo.

2.2. O presente Plano de Trabalho apresenta custeio para adequação de espaço no pavimento superior para inclusão de dois consultórios de atendimento, a um custo conforme cronograma de desembolso:

Investimento	nov/2023	Total
	R\$ 60.000,00	<b>R\$ 60.000,00</b>

2.3. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.7999.1

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de novembro de 2023.



Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
Coordenadora  
CRS- Leste

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE



**Ir. ROSANE GHEDIN**  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:




**Aline Corrêa de Araújo**  
RF: 729.968.1  
CRS-Leste / Assessoria Técnica

**ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO - CONSOLIDADO</b>		
<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº</b>	RASTS 10	
<b>SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:</b>	ITAIM PAULISTA	
<b>UNIDADES:</b>	2788446 – UBS PRQ STA RITA	
<b>Descrição</b>	<b>NOV-23</b>	<b>Valor Total</b>
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DE CUSTEIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	60.000,00	60.000,00
<b>06.01 - OBRAS</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
06.01.01 – REFORMAS	0,00	0,00
06.01.02 – AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	60.000,00	60.000,00
06.01.03 – CONSTRUÇÃO	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DE INVESTIMENTOS</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

0, 25  
9

## ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DAS ADEQUAÇÕES



São Paulo, 07 de novembro de 2023.

## MEMORIAL DESCRITIVO

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO PARCIAL INTERNA NO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE  
SAÚDE (EAS) – UBS PARQUE SANTA RITA.

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

As adequações físicas neste EAS existente, faz-se necessário para atendimento as normas técnicas e de segurança dos pacientes e profissionais não impedindo o andamento da assistência. O imóvel em questão não atende em sua totalidade as exigências e especificações necessárias que compõe a Programação Arquitetônica de Unidades Funcionais de Saúde (SOMASUS) e do Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde, ambos do Ministério da Saúde, sendo necessário adequações parciais internas na estrutura existente das salas de procedimentos.

As adequações a serem feitas serão para a inclusão de consultórios no espaço existente em atendimento a resolução RDC50 da ANVISA e NBR 9050/15, que respectivamente dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Este memorial tem como objetivo complementar e ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico, Estudo Preliminar e ou Avaliação Técnica.

## 1 – Resumo das Áreas:

Área aproximada do terreno = 944,38 m<sup>2</sup>Área aproximada da adequação do piso externo = 21,00m<sup>2</sup>

## 2 – Fases de Projeto e Orçamento:

O projeto de arquitetura da edificação compreende as fases de Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto de Execução que se caracterizam como blocos sucessivos de coleta de informações, desenvolvimento de estudos/serviços técnicos e emissão de produtos, objetivando, ao término de cada um deles avaliar a compatibilidade do projeto com o programa de necessidades, em especial no que se refere a funcionalidade, dimensionamentos, custos e prazos de execução da obra.

- ✓ Estudo Preliminar é a etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessários à compreensão da configuração da edificação, podendo incluir soluções alternativas.

1

Rua Harry Dannenberg, 276 - Itaquera | São Paulo - SP | +55 11 2344-4600

www.santamarcelina.org



SANTA MARCELINA  
Atenção Primária à Saúde

- ✓ Anteprojeto constitui a configuração final da solução arquitetônica proposta para a obra, considerando todas as exigências contidas no programa de necessidades e nos estudos preliminares anteriores discutidos, deverá ser encaminhado para aprovação final.
- ✓ Projeto da Execução é o conjunto de documentos técnicos (memoriais, desenhos e especificações) necessárias à contratação e/ou execução (construção, montagem, fabricação) da obra. Constitui a configuração desenvolvida e detalhada do Anteprojeto aprovado.

O orçamento compõe o levantamento quantitativo da obra que compreende a análise e o cálculo de vários elementos do projeto envolvendo a construção: é feita uma análise do tipo de projeto, das especificações técnicas que esse projeto exige, dos materiais que irão constituir o trabalho, bem como também da planta do projeto. Objetivando visualizar de maneira precisa o que poderá ser investido na obra, tornando assim o trabalho viável economicamente e dentro dos prazos estabelecidos.

### 3 – Resumo das Adequações:

A reforma em questão consistirá em adequação do piso externo de acesso a sala de grupo na área externa. As áreas de adequações foram estimadas em consideração ao valor já definido do recurso e baseado nos itens que constam nas tabelas oficiais de *Composição de Custos Unitários da SINAPI de 2023*, e *Custo Unitário Básico Da Construção Civil (CUB) da Sinduscon do mês em vigência ao recebimento do recurso em 2023*.

- Consultórios: Adequação de espaço no pavimento superior para inclusão de dois consultórios de atendimento sendo necessário a desativação do espaço com gradil da brinquedoteca. Necessário a instalação de paredes em drywall, instalações elétricas em geral, instalações de água e esgoto para lavatórios, adequação do piso e forro em gesso acartonado, instalações de esquadrias, infraestrutura para dreno de ar-condicionado e pintura em geral.

### 4 – Quanto ao prazo das adequações e valores:

Para a fase das adequações, assim que for aprovado o plano de trabalho iniciaremos as ações conforme apresentado no item 2 deste memorial, em um prazo estimado de 30 dias para projetos e orçamentos. Para a execução dos serviços e conclusão da obra o prazo estimado será de 90 dias. Sendo um prazo total estimado de 120 dias após recebimento do recurso para conclusão total.

O valor estimado para estes serviços é de R\$60.000,00 conforme disponibilização do recurso.

Essa descrição proposta no memorial, não contempla mobiliários e nem equipamentos médico hospitalares que são necessários para o funcionamento deste EAS.

GIORGIA MILYENE VICENTE  
LOPES:30406345856

Assinado de forma digital por GIORGIA  
MILYENE VICENTE LOPES:30406345856  
Dados: 2023.11.07 16:02:02 -03'00'

Arquitetura e Engenharia predial – APS Santa Marcelina

2